



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1748/89

De, 25 de Setembro de 1989.

Reajusta a tarifa do Serviço de Táxi Aeroporto-Natal, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº3846, de 07 de Agosto de 1979, e:

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos preços dos derivados de petróleo, pneus, peças, além do último reajuste ter sido em 25 de Agosto de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a tarifa do serviço de Táxi Aeroporto-Natal, obedecendo ao seguinte critério:

- a) Taxa individual - NCZ\$ 56,00(cinquenta e seis cruzados novos).
- b) Taxa coletivo - Para 02(dois) passageiros NCZ\$31,00(trinta e Hum cruzados Novos).
- c) Taxi Coletivo - Para 03(três)passageiros, NCZ\$25,00(vinte e cinco cruzados Novos), por passageiro.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir do dia 26.09.89, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim, 25 de

Setembro de 1989.


Maria Risalea Cruz
Secretaria Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO